

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.516 - DE 12 DE MARÇO DE 1987

EMENTA: Estende a obrigatoriedade de exame de Química e Física para as áreas de conhecimento de Ciências Exatas e Naturais e Ciências Biológicas, respectivamente, em quanto na prova de Comunicação e Expressão serão exigidos conhecimentos de Literatura Portuguesa, a partir do Concurso Vestibular de 1989.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 12 de março de 1987, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º A partir do Concurso Vestibular de 1989 é obrigatória a aplicação de provas específicas, discriminadas abaixo, para as seguintes áreas de conhecimento:

- a) Química para a área de Ciências Exatas e Naturais;
- b) Física para a área de Ciências Biológicas.

Parágrafo único. Na parte objetiva da prova de Comunicação e Expressão serão exigidos conhecimentos de Literatura Portuguesa.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 12 de março de 1987.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa